

Lei n.º 320/60

Dispos. sobre Suplementação de verba.  
Eu, Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei; Faço saber que a Câmara

Municipal de Ferraz de Vasconcelos, recita e em Promulga a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O crédito acima, destina-se a reforço de verba dotada no orçamento vigente, abaixo discriminada:

3º - Obras e Melhoramentos Públicos.

Reparação Diversas.

3.40.1 - R. 89.3 - Material de consumo.

II - Aquisição de combustíveis e lubrificantes - - - - - R\$ 90.000,00.

Artigo 2º - O crédito acima para coberto pela transquência parcial da receita Extra Orçamen-  
tária R\$ 90.000,00 - Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revoga-  
das, as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 11 de outubro de 1960.

Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra.

Chrisóstomo Ribeiro  
Diretor do Expediente.